



## Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX.

**TC 032.815/2016-6**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei nº 8.443/1992.

Responsável(is)	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão(s)
Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio	8/5/2015	AC-480/2014-1C - Condenatório AC-1824/2015-1C – Recurso de reconsideração AC-1922/2016-1C - Retificador

Alerto que esta Secretaria envidou esforços para fazer chegar às mãos do responsável as comunicações de todas as decisões prolatadas nos autos do processo originador desta Cbex.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex/AM, em 9 de dezembro de 2016.

*Assinado eletronicamente*  
LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES  
Secretária